



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73 /2023.

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

**INSERE NO CALENDÁRIO INSTITUCIONAL
DE EVENTOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA A CAMPANHA “SETEMBRO
AMARELO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Institucional de Eventos da Assembleia Legislativa, a campanha mundialmente denominada de “Setembro Amarelo”, a ser organizada, anualmente, com a finalidade de prevenir, combater e conscientizar sobre o suicídio, a depressão, a automutilação e a valorização da vida.

Parágrafo único. O símbolo da campanha mencionado no caput deste artigo será um laço na cor amarela, a ser distribuído entre os deputados, funcionários e os cidadãos, sempre no mês de setembro.

Art. 2º Durante o mês de setembro, o edifício sede da Assembleia Legislativa deverá ser iluminada pela cor amarela, devendo serem afixadas faixas alusivas ao evento, distribuição de informativos e cartazes, além de inserção de banner em seu Portal.

Art. 3º A Assembleia Legislativa, através da Mesa Diretora e de suas Comissões e Frentes Parlamentares, mediante a participação dos órgãos gerenciais e suas respectivas unidades de trabalho, inclusive com a realização de parcerias, realizará palestras e/ou



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

ciclo de debates, bem como seminários sobre a campanha e demais iniciativas desta natureza, para alcançar êxito na conscientização e prevenção ao suicídio.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo envidará esforços e adotará ações objetivando incentivar os Poderes Públicos e as Câmaras Municipais a promoção de eventos com idênticos propósitos.

Art. 4º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa expedirá e divulgará as normas necessárias para a regulamentação da presente Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em ____ de _____ de 2023.


Wilson Filho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva promover a adesão formal da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na campanha, mundialmente denominada de “Setembro Amarelo”, inserindo-a no Calendário Institucional de Eventos do Legislativo Estadual.

Trata-se de participar ativamente da campanha de mobilização em defesa da valorização da vida, conscientizando prevenindo e combatendo pela assistência médica e psicológica todos os sintomas e ações relativas à depressão, automutilação e suicídio.

Devemos evitar que a mortalidade por suicídio continue crescendo e a inserção da Assembleia Legislativa no “Setembro Amarelo” é um importante mecanismo para informar as pessoas, alertá-las, explicando o comportamento de suicidas em potencial e formas de prevenir uma possível tragédia.

Desta forma, esperamos contar com a valiosa participação do conjunto dos senhores deputados e deputadas na aprovação desta importante matéria.